

## EDITAL Nº 05/2021

A Direção do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS) torna público, para o conhecimento dos(as) interessados(as), que estarão abertas as inscrições para o **Sorteio Público de Vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2022**, de acordo com a Resolução nº 31/2008/CONSU/UFS (Regimento Interno do CODAP/UFS), que obedecerão às seguintes disposições:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. Todas as informações sobre o objeto deste Edital serão divulgadas no mural do CODAP/UFS e nos sites oficiais [www.ufs.br](http://www.ufs.br) e [codap.ufs.br](http://codap.ufs.br). Cabe ao(à) responsável pelo(a) candidato(a) acompanhar as fases desta seleção.
- 1.3. O período de inscrição ocorrerá de **10 a 17 de janeiro de 2022** e será de forma on-line por meio do preenchimento de um Formulário de Inscrição específico para este fim indicado no item 3.3.1. Não será aceita nenhuma inscrição por outro meio ou fora desse período.
- 1.4. A inscrição deverá ser realizada por um(a) responsável pelo(a) candidato(a) com idade mínima de 18 anos.
- 1.5. Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) nascidos(as) a partir de **31 de março de 2009**, conforme Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006.
- 1.6. O(A) candidato(a) a ser inscrito(a) deve ter cursado o 5º ano do Ensino Fundamental, com aprovação no ano letivo de 2021, ou ter cursado o 6º ano do Ensino Fundamental, com reprovação no ano letivo de 2021, ou estar cursando o 5º ano do Ensino Fundamental no ano letivo de 2021.
- 1.7. Só será permitida uma única inscrição para cada candidato(a).
- 1.8. Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas do(a) candidato(a) são inverídicas, o(a) mesmo(a) será excluído(a) do processo e responderá dentro das penalidades da Lei.

### 2. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **50 (cinquenta)** vagas.
- 2.2. As vagas disponibilizadas estão divididas em três grupos:
  - 2.2.1. Reserva de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD);
  - 2.2.2. Reserva de cotas para a população de Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas (PPI);
  - 2.2.3. Ampla Concorrência.
- 2.3. Compete exclusivamente ao(à) responsável pelo(a) candidato(a), com idade mínima de 18 anos, certificar-se que o(a) candidato(a) que está sendo inscrito(a) cumpre os requisitos para concorrer às vagas destinadas às cotas.
- 2.4. O total de vagas ofertadas e indicadas em 2.1 será preenchido da seguinte forma:

- 2.4.1. 6% (seis por cento) para Pessoas com Deficiência (PcD);
- 2.4.2. 20% (vinte por cento) para a população de Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas (PPI);
- 2.4.3. 74% (setenta e quatro por cento) para a ampla concorrência.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Do total de vagas ofertadas e indicadas em 2.1. e de acordo com o seu preenchimento conforme o item 2.4., o(a) candidato(a) deve ser inscrito(a) em pelo menos um dos seguintes grupos:
  - 3.1.1. Grupo A – Pessoas com Deficiência;
  - 3.1.2. Grupo B – Pessoas da população de Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas;
  - 3.1.3. Grupo C – Pessoas da ampla concorrência.
- 3.2. O(A) candidato(a) que for uma Pessoa com Deficiência e também for uma pessoa da população de Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas poderá se inscrever no Grupo A e também no Grupo B.
- 3.3. O procedimento para realizar a inscrição deve ser o seguinte:
  - 3.3.1. Um(a) responsável pelo(a) candidato(a), com idade mínima de 18 anos, deve acessar o Formulário de Inscrição por meio do link: <https://ccv.ufes.br/codap/2022/inscricao> ;
  - 3.3.2. Após a abertura do Formulário de Inscrição, preencha-o com as seguintes informações:
    - a) CPF do(a) candidato(a);
    - b) Nome completo do(a) candidato(a);
    - c) Data de nascimento do(a) candidato(a);
    - d) Nome completo da mãe do(a) candidato(a);
    - e) Indicação de qual(is) Grupo(s) o(a) candidato(a) deseja se inscrever dentre os indicados em 3.1.;
    - f) Telefone para contato;
    - g) Indicação do parentesco do(a) responsável pela inscrição;
    - h) Indicação de que aceita ou não ser um(a) dos(as) 3 (três) representantes de familiares em 1º ou 2º grau dos(as) inscritos(as), com idade mínima de 18 anos, para acompanhar o Sorteio Público presencialmente;
    - i) Indicação se o(a) candidato(a) está estudando ou estudou no ano letivo de 2021 em escola pública ou privada;
    - j) Indicação de como soube do período de inscrição para o Sorteio Público de Vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2022 do CODAP/UFES.
  - 3.3.3. Após o preenchimento de todas as informações, basta confirmar a inscrição.
- 3.4. Após a confirmação, será gerado um comprovante de inscrição, constando o número de inscrição. É com este número que o(a) candidato(a) concorrerá ao Sorteio Público de Vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2022 do CODAP/UFES.
- 3.5. Após a inscrição realizada, não será permitida nenhuma alteração posterior. Por isso, faça a inscrição preenchendo as informações com atenção e só confirme a inscrição quando tiver certeza de que todos os dados estão corretos.
- 3.6. Os(As) 3 (três) representantes de familiares em 1º ou 2º grau dos(as) inscritos(as) que acompanharão o Sorteio Público presencialmente serão selecionados(as) de acordo com a ordem da inscrição e da

indicação de aceite para a representação. O contato será feito via telefone indicado na inscrição.

3.7. Não será possível realizar a inscrição sem o número do CPF do(a) candidato(a).

#### 4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Comissão organizadora do Sorteio Público de Vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2022 publicará no dia **20 de janeiro de 2022**, nos sites oficiais supracitados e no mural do CODAP/UFS, a listagem oficial preliminar com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), o número de inscrição, os algarismos iniciais e finais do CPF, o(s) Grupo(s) escolhido(s) e a indicação de que a inscrição foi Deferida ou Indeferida.

4.2. O prazo para recursos das inscrições indeferidas ocorrerá de **21 a 24 de janeiro de 2022**. O recurso será recebido via Google Formulário de Recurso por meio do link: <https://forms.gle/D9W7qTUniTPAtw7q7>

4.3. No dia **26 de janeiro de 2022**, a Comissão organizadora publicará, nos sites oficiais supracitados e no mural do CODAP/UFS, a listagem oficial final dos(as) inscritos(as), constando o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), o número de inscrição, os algarismos iniciais e finais do CPF, o(s) Grupo(s) escolhido(s) e a indicação de que a inscrição foi Deferida ou Indeferida.

#### 5. DO SORTEIO PÚBLICO

5.1. De acordo com o Regimento Interno do CODAP/UFS, o ingresso de alunos(as) dar-se-á através de Sorteio Público de Vagas.

5.2. Os(As) candidatos(as) com as inscrições deferidas, conforme o item 4.3., serão submetidos(as) a processo de Sorteio Público para preenchimento das vagas oferecidas para o 6º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2022, de acordo com a quantidade de vagas indicadas na tabela abaixo para cada um dos grupos indicados no item 3.1.:

Vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2022		
Grupos	Vagas para matrícula imediata	Lista de espera
A	3	3
B	10	10
C	37	37
Total	50	50

5.3. O Sorteio Público de Vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2022 ocorrerá no dia **28 de janeiro de 2022 (sexta-feira), às 16h**, na Sala 205 da Didática 7 da UFS, Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n, Rosa Elze, São Cristóvão – SE, com transmissão ao vivo pelo Canal da TV UFS no Youtube.

5.4. O link da transmissão pelo Canal da TV UFS no Youtube será disponibilizado no dia **26 de janeiro de**

**2022** no site **[codap.ufs.br](http://codap.ufs.br)**, juntamente com a listagem oficial final dos(as) inscritos(as).

- 5.5.** No ato da realização do Sorteio Público, estarão presentes a Direção do CODAP, membros da Comissão de Sorteio Público do 6º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2022 e 3 (três) representantes de familiares em 1º ou 2º grau dos(as) inscritos(as), com idade mínima de 18 anos, para acompanhamento do processo.
- 5.6.** Seguindo protocolos de segurança referentes à pandemia da COVID-19, durante o sorteio, não será permitida a participação do público externo.
- 5.7.** O Sorteio Público de Vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2022 será eletrônico e baseado no número de inscrição constante na listagem oficial publicada no dia **26 de janeiro de 2022**, conforme explicitado no item 4.3..
- 5.8.** Os procedimentos para o sorteio eletrônico serão os seguintes:
- 5.8.1.** Etapa 1 - Sorteiam-se, dentre os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Grupo A, aqueles(as) que ocuparão as vagas reservadas a este grupo;
- 5.8.2.** Etapa 2 - Sorteiam-se, dentre os(as) candidatos(as) inscritos(as) somente no Grupo B e os(as) inscritos(as) no grupos A e B (ambos) que não foram sorteados(as) na Etapa 1, aqueles(as) que ocuparão as vagas reservadas ao Grupo B;
- 5.8.3.** Etapa 3 - Sorteiam-se, dentre os(as) candidatos(as) do grupo C e os(as) candidatos(as) inscritos no Grupo A ou no Grupo B que não foram sorteados(as) nas Etapas 1 e 2, aqueles(as) que ocuparão as vagas indicadas para o Grupo C.
- 5.9.** A Lista de Espera será formada a partir da mesma metodologia do sorteio contida em 5.8.;
- 5.10.** A divulgação oficial do resultado do Sorteio Público de Vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2022 será publicada no dia **31 de janeiro de 2022**, nos sites oficiais supracitados e no mural do CODAP/UFS.

## **6. DA MATRÍCULA**

- 6.1.** Serão convocados(as) por meio de Portaria para matrícula imediata os(as) candidatos(as) sorteados(as) para o preenchimento das vagas ofertadas, conforme o item 2.1 e detalhadas na Tabela de Vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2022, constante no item 5.2., conforme a lista oficial citada em 5.10..
- 6.2.** Caso não tenhamos candidatos(as) inscritos(as) em quantidade suficiente para suprir o número de vagas destinadas para Matrícula Imediata no Grupo A ou no Grupo B, essa(s) vaga(s) passará(ão) para o Grupo C.
- 6.3.** Os(As) candidatos(as) sorteados(as) para a Lista de Espera serão convocados(as) para matrícula em caso de não efetivação da matrícula de algum(a) candidato(a) sorteado(a) para Matrícula Imediata, de acordo com as seguintes regras:
- 6.3.1.** O(A) candidato(a) convocado(a) da Lista de Espera deve ser:
- a) do mesmo Grupo do(a) candidato(a) que não efetuou a matrícula ou teve a mesma Indeferida; ou
- b) da Lista de Espera do Grupo C em caso de não termos candidato(a) na Lista de Espera do Grupo do(a) candidato(a) que não efetuou a matrícula ou teve a mesma Indeferida;

- 6.3.2.** O(A) candidato(a) convocado(a) na Lista de Espera de cada Grupo será chamado(a) de acordo com a Ordem do Sorteio, conforme descrito em 5.9., iniciando do(a) primeiro(a) ao(à) último(a) sorteado(a).
- 6.4.** Vagas que possam surgir posteriormente e que não estão dentre as ofertadas neste Edital serão preenchidas convocando-se da Lista de Espera do Grupo C.
- 6.5.** O prazo final para convocação de candidatos(as) sorteados(as) para a Lista de Espera, conforme o item 6.3., é até o final do 1º bimestre letivo de 2022 do CODAP/UFS.
- 6.6.** A matrícula será presencial, por agendamento realizado pelo CODAP/UFS, e deverá ser feita por um(a) responsável do(a) candidato(a), com idade mínima de 18 anos, no período de **14 a 18 de fevereiro de 2022**, das **08h às 18h**, na Secretaria Escolar do CODAP/UFS.
- 6.7.** A matrícula de cada candidato(a) sorteado(a) será realizada junto à Secretaria Escolar do CODAP/UFS na data e horário especificados no Cronograma de Matrícula que será disponibilizado no site do CODAP/UFS no dia **07 de fevereiro de 2022**.
- 6.8.** A Comissão do Sorteio Público de Vagas cumpre todas as normas de segurança estabelecidas pelas resoluções emitidas pela Reitoria da Universidade Federal de Sergipe, em conformidade com as recomendações da OMS, em virtude da pandemia da COVID-19. Neste sentido, comunica aos PAIS e/ou RESPONSÁVEIS, a obrigatoriedade de seguir todos os protocolos de segurança para a efetivação das matrículas, mencionados a partir do item “a” ao “f”, a saber:
- a) uso de máscara cobrindo NARIZ e BOCA;
  - b) uso de álcool em gel disponibilizado pelo CODAP/UFS.;
  - c) levar caneta esferográfica de cor AZUL ou PRETA;
  - d) uso individual de caneta;
  - e) obedecer ao distanciamento de 1,5 m entre pessoas;
  - f) sentar-se APENAS nas cadeiras indicadas.
- 6.9.** Não será permitido o acesso de MAIS DE UMA pessoa responsável ao local da matrícula.
- 6.10.** Não será permitida a entrada de acompanhantes no local da matrícula, tais como: criança, adolescente e idoso.
- 6.11.** O CODAP/UFS atenderá às normas de exigências para garantir a segurança à vida, disponibilizando o álcool em gel no ato da matrícula.
- 6.12.** Não será aceita a matrícula de candidato(a) que tenha sido sorteado(a) e que possua escolaridade diferente da exigida no item 1.6. Só serão aceitas documentações que comprovem o resultado do desempenho escolar referente ao ano letivo de 2021 (aprovação no 5º ano do Ensino Fundamental ou reprovação no 6º ano do Ensino Fundamental).
- 6.13.** Não será aceita a matrícula de candidato(a) que tenha sido sorteado(a) para vaga do Grupo A e que não comprove que é PcD.
- 6.14.** Não será aceita a matrícula de candidato(a) que tenha sido sorteado(a) para vaga do Grupo B e que não comprove que é PPI.
- 6.15.** A matrícula estará devidamente confirmada quando da publicação da Portaria de homologação da Direção do CODAP/UFS, nos sites oficiais supracitados.
- 6.16.** No ato da matrícula, somente será aceita a documentação da escola de origem que comprove que o

último ano cursado, com aprovação pelo(a) candidato(a), tenha sido o 5º ano do Ensino Fundamental.

**6.17.** No ato da matrícula, é obrigatório apresentar os seguintes documentos:

**6.17.1.** Declaração de Transferência ou Guia de Transferência da escola de origem para o 6º Ano do Ensino Fundamental, considerando a vaga sorteada e conforme o item 6.12 deste edital;

**6.17.2.** 02 fotos 3x4 recentes;

**6.17.3.** Cópia do C.P.F do(a) candidato(a) acompanhada da original;

**6.17.4.** Cópia de comprovante de residência atual com CEP.

## **7. DA MATRÍCULA DOS(AS) SORTEADOS(AS) DO GRUPO A OU DO GRUPO B**

Além das exigências gerais para Matrícula, constantes no tópico anterior, para os(as) candidatos(as) convocados(as) para Matrícula e que foram sorteados(as) no Grupo A ou no Grupo B, também, devem ser atendidas as seguintes exigências:

**7.1.** O(A) candidato(a) sorteado(a) para Matrícula Imediata por uma das demandas com vagas reservadas para as pessoas que se declararam pretas, pardas ou indígenas terá, obrigatoriamente, que apresentar a autodeclaração contida no Anexo I deste Edital.

**7.2.** O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento oficial que comprove essa situação, sob pena de ter sua Matrícula no 6º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2022 do CODAP/UFS indeferida.

**7.3.** O(A) candidato(a) sorteado(a) para Matrícula Imediata que se autodeclarar preto(a) ou pardo(a) terá a efetivação da sua Matrícula no 6º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2022 do CODAP/UFS condicionada à análise de uma Comissão de Heteroidentificação que verificará a veracidade da autodeclaração com base, única e exclusivamente, nas características fenotípicas do candidato, sendo excluído o critério de ancestralidade.

**7.3.1.** O(A) candidato(a) será convocado(a) para uma entrevista presencial, ficando o CODAP/UFS responsável pela notificação ao(à) candidato(a);

**7.3.2.** O(A) candidato(a) deve comparecer acompanhado(a) de um(a) responsável com idade mínima de 18 anos;

**7.3.3.** Além da data e local da entrevista presencial citada no subitem anterior, a convocação indicará os prazos finais para a publicação do resultado e para a interposição de recursos;

**7.3.4.** Só após o julgamento dos recursos citados no subitem anterior, serão canceladas as Matrículas no 6º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2022 do CODAP/UFS dos(as) candidatos(as) que tiverem suas autodeclarações indeferidas.

**7.4.** O(A) candidato(a) sorteado(a) para Matrícula Imediata por uma das demandas com vagas reservadas para Pessoas com Deficiência terá a efetivação da sua Matrícula no 6º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2022 do CODAP/UFS condicionada à análise dessa condição pela Comissão de Análise de Laudos Médicos, com base nas Leis Federais nº 13.146/2015, 14.126/2021, nos Decretos nº 3.298/1999, 5.296/2004 e 8.368/2014 e suas respectivas alterações.

**7.5.** Se a Comissão de Análise de Laudos Médicos concluir que a documentação é suficiente para comprovar

a deficiência alegada, será dado parecer favorável; caso contrário, a documentação será encaminhada para a Junta Oficial em Saúde da UFS, que informará dia e horário para a realização de Perícia Médica, ficando o CODAP/UFS responsável pela notificação ao(à) candidato(a).

**7.5.1.** Ao indeferimento da Junta Oficial em Saúde, caberá a interposição de recurso num prazo de dois dias úteis por meio de abertura de requerimento dirigido ao CODAP/UFS;

**7.5.2.** Se for mantido o indeferimento, a Matrícula do(a) candidato(a) será cancelada.

**7.6.** Nos dias **01 e 02 de fevereiro de 2022**, das 8h às 18h, um(a) responsável do(a) candidato(a) deverá trazer os seguintes documentos para o CODAP/UFS a fim de que possa ser feita a análise indicada no item 7.4.:

**7.6.1** Laudo médico realizado nos últimos doze meses, que deverá estar assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), em letra legível, contendo descrição clínica com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Deve ainda conter o nome, carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado;

**7.6.2** Para candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar exame de audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do(a) profissional que realizou o exame;

**7.6.3** Para candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que realizou o exame.

## 7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Sorteio Público de Vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2022, nomeada pela Portaria nº 28 de 12 de novembro de 2021 e posteriormente sujeitos à homologação pela Direção do CODAP/UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 17 de dezembro de 2021.

Documento assinado digitalmente  
 Carlos Alberto Barreto  
Data: 17/12/2021 15:12:53-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Prof. Me. Carlos Alberto Barreto  
Diretor do CODAP/UFS  
SIAPE nº 2084908

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

declaro que sou \_\_\_\_\_ (preto(a), pardo(a) ou indígena), para o fim específico de atender ao previsto na Resolução nº 05/2021/CONEPE, bem como estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo de Sorteio Público para Vagas do 6º ano do Ensino Fundamental do ano letivo de 2022, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado(a) após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
Cidade UF mês Ano